



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 4.698, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

**Cancela lançamentos de receitas municipais (taxas da feira livre e aluguel de *box* da rodoviária), referentes aos meses de março a junho de 2020.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as atividades da feira livre e do *box* da rodoviária (bar) encontram-se paralisadas, em virtude de decretos municipais expedidos nos meses de março a junho/2020, visando o enfrentamento ao Coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os lançamentos das receitas referentes às taxas da feira livre e ao aluguel de *box* da rodoviária referentes aos meses de março, abril, maio e junho/2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 16 de junho de 2020.

Evaldo Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

Gustavo Levenhagen Moura  
Procurador Geral do Município

Maria Aparecida da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Walter Rangel da Silva Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

